



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: Processo Administrativo de Contratação Direta n.º 23/2026 – Ratificação de Autuação e Autorização de Instrução.

Objeto: Contratação de prestação de serviços comuns de adequação, manutenção preventiva e reparação corretiva predial e de equipamentos, estruturada em 08 (oito) lotes independentes para atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Jardimópolis/SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, Sr. Luiz Gustavo de Sousa, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021,

CONSIDERANDO a formalização e autuação do Processo Administrativo de Contratação Direta n.º 23/2026, instaurado com a finalidade de assegurar a conservação do patrimônio público, o restabelecimento do controle de acesso aos gabinetes, a segurança predial e o cumprimento do dever de zelo pelas instalações desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO os fundamentos técnicos exarados no Documento de Formalização de Demanda (DFD) n.º 23/2026 e no Comunicado da Agente de Contratações, que justificam a imperiosa necessidade de reparação corretiva e manutenção preventiva de estruturas e equipamentos, bem como a expansão da rede de cabeamento lógico na guarita para viabilizar a telefonia IP, garantindo a plena operacionalidade, conectividade e segurança das rotinas institucionais;

CONSIDERANDO a modelagem estratégica da contratação sob a diretriz do parcelamento do objeto (art. 40, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Súmula n.º 247 do TCU), com a segmentação em lotes distintos por especialidade técnica, visando a afastar a subcontratação em cascata (quarteirização), atrair profissionais e empresas especializadas para cada segmento, otimizar os recursos do erário e maximizar a competitividade no mercado local;

CONSIDERANDO que a estimativa preliminar aponta a viabilidade de enquadramento da demanda na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

DECIDE:

- 1. ACOLHER** integralmente a justificativa técnica apresentada no DFD n.º 23/2026, reconhecendo o interesse público e a essencialidade da contratação parcelada dos serviços comuns de manutenção e conservação predial em comento;
- 2. RATIFICAR** a abertura do Processo Administrativo de Contratação Direta n.º 23/2026, validando os atos de registro e autuação preliminares já praticados no sistema eletrônico;
- 3. AUTORIZAR** o regular prosseguimento do feito, determinando ao Setor de Compras, Licitações e Contratos que proceda à deflagração da fase de planejamento, notadamente com a elaboração do



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a subsequente pesquisa de mercado, etapas imprescindíveis para a confirmação da solução mais vantajosa e a definição dos balizadores do Termo de Referência (TR).

CUMpra-SE.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa (Sabá)

Presidente

Câmara Municipal de Jardimópolis